

DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 05 de agosto de 2024, segunda-feira, em virtude do feriado municipal de 06 de agosto de 2024, Padroeiro Senhor Bom Jesus, previsto na Lei Municipal n. 721/2003.

§1º. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

§2º. No dia 05 de agosto de 2024, segunda-feira, haverá atendimento no Pronto Atendimento Médico – PAM e as Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos estarão fechadas.

§3º. No dia 06 de agosto de 2024, terça-feira, Feriado Municipal, o atendimento será feito pelo Hospital Beneficente São Mateus.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 31 de agosto de 2024; 65º da Emancipação Político-Administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio